



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO Nº 2846/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 -- SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde -- Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 -- SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, n.º 437, Bairro Centro, neste Município, considerando o resultado da licitação n.º 018/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2846/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA** de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 018/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MIRANDA & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.197.751/0001-78, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 49, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99992-7675, (28)99975-5510 e (28)3545-1430, endereço eletrônico: elysson@miranda.com, neste ato representada por **ELYSSON ALVES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º



117.455 197-69, residente na Rua Capitão João Inácio de Almeida, nº 301, centro, Lúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Lúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail _____
- 5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1, poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA -- DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -- SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Luis Tomé Silveira, matrícula nº 308840, Jonas Andrade sw Oliveira, matrícula nº 308854, Gerson Sudre de Assis Freitas, matrícula nº 304434, Leandro Lino da Silva, matrícula nº 308860, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de agosto de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MIRANDA & VIEIRA LTDA

Elysson Alves Miranda / ou procurador legalmente habilitado





ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 04	MATERIAL BRUTU - ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Lote 06	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 07	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 08	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 11	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 14	1º M E AMORIM CEZAR
Lote 21	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 23	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 26	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 28	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 29	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 30	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 31	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 32	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 33	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 34	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 35	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 36	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 37	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 38	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 39	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 40	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 41	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 42	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 43	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 44	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 46	1º M E AMORIM CEZAR



Lote 52	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 53	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 54	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 55	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 56	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 57	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 59	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 60	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 79	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 80	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 100	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 101	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 105	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 108	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 109	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 115	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 161	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 171	1º M E AMORIM CEZAR
Lote 174	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 179	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 180	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 181	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 182	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 184	1º TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
Lote 206	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 209	1º M E AMORIM CEZAR
Lote 237	1º MIRANDA & VIEIRA LTDA
Lote 247	1º M E AMORIM CEZAR
Lote 250	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS
Lote 251	1º MATERIAL BRUTU – ACAB. E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000066/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002914

Origem		Pregão Presencial Nº 000018/2021		Processo		002846/2020	
Contrato		Termo Nº 000066/2021					
Empresa		MIRANDA & VIEIRA LTDA					
CNPJ		CNPJ: 19.197.751/0001-78					
Endereço		RUA ESPIRITO SANTO, 49 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000					
Secretaria		00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Local		00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
223	002	ACABAMENTO PARA VALVULA HYDRA LUXO 1 1/2"	BLUKIK	UN	10,00	59,90	599,00
224	003	ACABAMENTO PARA VALVULA HYDRA LUXO 1 1/4"	BLUKIK	UN	10,00	59,90	599,00
138	020	AREIA FINA PRE-LAVADA COM ENTREGAS FRACIONADAS DE M3	MEGALAR	M³	500,00	108,90	54.450,00
003	022	AREIA MEDIA PRE-LAVADA COM ENTREGAS FRACIONADAS DE M3	MEGALAR	M³	800,00	79,90	63.920,00
139	024	ARGAMASSA COLANTE SACO COM 20KG	ARGALIT	SC	500,00	8,69	4.345,00
011	055	BRITA 1 código etiqueta ropes 20517	VISTA ALEGRE	M³	300,00	119,40	35.820,00
116	058	BRITA H 02	VISTA ALEGRE	M³	300,00	119,86	35.958,00
147	061	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 05MM	USAF	UN	500,00	0,04	20,00
080	062	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 06MM	USAF	UN	500,00	0,04	20,00
166	063	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 08MM - PRODUTO CLASSE A	USAF	UN	300,00	0,07	21,00
167	080	CAL P. PINTURA	ITABIRA	SC	2070,00	6,70	13.869,00
150	090	CORDA EM NYLON TRANÇADA 12 MM descrição - corda 100% poliamida (nylon) - 12mm de diametro - rolo com 50 metros	ARTIEPLAS	M	1000,00	1,80	1.800,00
016	107	LAJOTA BLOCO CERAMICO 20X20X10 CM COM 10 FUROS	COQUEIRO	UN	20000,00	1,07	21.400,00
062	108	LAVATORIO EM LOUCA COMUM, COM COLUNA, COR BRANCA 52X43 CM	LOGASA	UN	50,00	139,40	6.970,00
178	110	LIMPA PISO 1 LITRO	PROCLIM	L	90,00	8,00	720,00
111	145	PARAFUSO 05MM	JOMARCA	UN	500,00	0,18	90,00
018	146	PARAFUSO 10MM	JOMARCA	UN	500,00	0,18	90,00
055	147	PARAFUSO 12MM	JOMARCA	UN	400,00	0,20	80,00
106	148	PARAFUSO 6MM	JOMARCA	UN	500,00	0,18	90,00
164	149	PARAFUSO 3MM	JOMARCA	UN	500,00	0,18	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

113	175	PIGMENTO ORGANICO P/ COLORIR CERAS LIQ. E TINTAS - AMARELO prazo de validade de 3 anos a partir da entrega do produto frasco 500ml	XADREZ	FR	50,00	16,90	845,00
203	176	PIGMENTO ORGANICO P/ COLORIR CERAS LIQ. E TINTAS - LARANJA prazo de validade de 3 anos a partir da entrega do produto frasco 500ml	XADREZ	FR	50,00	16,90	845,00
204	177	PIGMENTO ORGANICO P/ COLORIR CERAS LIQ. E TINTAS - OCRE prazo de validade de 3 anos a partir da entrega do produto frasco 500ml	XADREZ	FR	50,00	16,90	845,00
205	178	PIGMENTO ORGANICO P/ COLORIR CERAS LIQ. E TINTAS - VERDE prazo de validade de 3 anos a partir da entrega do produto frasco 500ml	XADREZ	FR	50,00	16,87	843,50
238	184	PISO CERAMICO EXTRA ANTIDERRAPANTE PARA USO EXTERNO MINIMO PEI 4	ALMEIDA	M	1000,00	25,19	25.190,00
239	185	PISO CERAMICO EXTRA FUNDO BRANCO MINIMO PEI 4	ALMEIDA	M	4000,00	24,29	97.160,00
202	187	PO. DE PEDRA	VISTA ALEGRE	M	1000,00	39,94	98.034,60
126	192	PORTA PARA DIVISORIA 80X210CM COM DOBR./FECH. INTERNA	BUZATO	UN	30,00	249,00	7.470,00
124	219	SUPORTE PARA CALHA ZINCADO 125 MM	CALHA FORT	UN	300,00	12,90	3.870,00
114	220	TANQUE EM MARMORE SINTETICO COM 2 BOJOS - TAMANHO 1,10M	DECORALIT	UN	40,00	268,00	10.720,00
145	231	TELHA EM AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM	CAZALIT	UN	2000,00	23,48	46.960,00
241	235	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18 LT. CATEGORIA PREMIUM. USO INTERNO E EXTERNO rendimento de no minima 275 m2 de mao - produto da 1ª linha, o produto dever ter qualidade igual ou superior as marcas svinil, coralmur ou sherwin willians. cores diversas, a ser definida na autorização de fornecimento.	ARGALIT	LT	470,00	138,00	64.860,00
229	250	VALVULA PARA MICTORIO	KPONA	UN	15,00	103,29	1.549,35
108	251	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA louca comum branco tamanho padrão	LOGASA	UN	125,00	377,01	47.126,25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:							647.269,70
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:							647.269,70
MIRANDA & VIEIRA LTDA.							647.269,70

Iúna

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021
ID CidadES 2021.032E0700001.01.0022**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.750, de 12 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 27/08/2021 (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, referente ao Pregão Presencial n.º 035/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK), visando uma ação articulada do professor junto aos alunos na garantia de uma educação de qualidade e conectada, que corresponda às necessidades tecnológicas que o momento exige, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao.iconha@gmail.com e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br, Iconha/ES, 13 de agosto de 2021.

**RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI
RODRIGUES
Pregoeira Municipal
Protocolo 698235**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 016/2021**

**Processo Administrativo n.º 006.169/2021.
ID CidadES: 2021.032E0700001.10.0010.**
Objeto: Participação dos servidores Adson Pinto Nogueira e Mairilane Pires Marvila no curso "Finanças públicas e responsabilidade fiscal", a ser realizado no período de 20 de setembro a 22 de novembro de 2021, de forma on-line.
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
Contratado: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.
CNPJ: 43.942.358/0001-46.
Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art. 25, II c.c. art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93.
Iconha/ES, 12 de agosto de 2021.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
Protocolo 698236**

HOMOLOGAÇÃO

ID CidadES: 2021.032E0700001.01.0018

Pregão Eletrônico nº 09/2021
Processo nº. 006.634/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de empilhadeira elétrica para a melhoria no sistema de coleta de resíduos sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para as seguintes empresas: **TECNOMAC BRAZHYU EQUIPAMNETOS EIRELI** no item 01 o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Iconha/ES, 13 de agosto de 2021.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
Protocolo 698647**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 67/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2846/2020
Pregão Presencial Nº 018/2021
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção
Empresa: RFL Comercial Ltda
CNPJ: 01.260.374/0001-09
Valor global: R\$57.046,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0012
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 698476

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 65/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2846/2020
Pregão Presencial Nº 018/2021
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção
Empresa: Material Bruto Acabamentos e Serviços Eireli
CNPJ: 19.869.751/0001-77
Valor global: R\$2.075.126,91
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0012
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 698481

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 66/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2846/2020
Pregão Presencial Nº 018/2021
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção
Empresa: Miranda & Vieira
CNPJ: 19.197.751/0001-78
Valor global: R\$647.269,70
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0012
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 698917